



**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 12.581.380/0001-84.**

Processo nº 23531/2023

Pregão Eletrônico nº 064/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Materiais Médicos e Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1 – DOS FATOS

Trata o presente expediente de Impugnação do instrumento convocatório do processo em epígrafe, no qual foi solicitado a inclusão de exigência qual seja:

- **Incluída a exigência de AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA.**

#### 2 – DO RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

A impugnação foi recebida por esta Pregoeira, tempestivamente. Em tempo o processo foi remetido à Secretaria Municipal de Saúde por se tratar de exigências do Termo de Referência. Tendo como resposta o **Despacho** (anexo na íntegra) opinando pelo não acolhimento do pedido.

Assim, **não assiste razão à impugnante**, posto que a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 16/2014 não dispõe sobre os equipamentos que serão licitados.

Por fim, verifico que as disposições editalícias estão em perfeita conformidade com o disposto na legislação vigente, mantendo, sobretudo, os objetivos pretendidos pela Administração Pública, consistente na maior quantidade de participantes na licitação e, conseqüentemente, na contratação mais vantajosa.

#### 3- DA CONCLUSÃO

Diante o exposto, não acolhemos a impugnação apresentada nos termos acima expostos.

Desta forma, decido pela não procedência da impugnação apresentada por **ALF Comércio de Eletrodomésticos Ltda.**

Arapiraca, 10 de janeiro de 2024

  
Yasmin Oliveira Kummer Souza Rodrigues  
Pregoeira